



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

**ATA DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, por meio eletrônico, realizou-se a centésima quarta reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a presença dos seus 03 (três) membros, a saber: **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**, **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles** e **Wesley Alexandre Tavares**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia: **Processo nº 00111-00000024/2026-02** - Ementa: Recurso interposto pela senhora Ludmila Dias Fernandes, inscrita à vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração – CONAD. Neste âmbito, os Membros deste Colegiado trouxeram o Parecer SEI-GDF nº 191/2026 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, prot. 203504160, e o Recurso Administrativo, prot. 203019932, interposto pela senhora Ludmila Dias Fernandes, interessada em concorrer ao cargo de Conselheira representante dos empregados no Conselho de Administração da Terracap, em face da deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST, em sua 100ª reunião, onde decidiu que, de acordo com a documentação juntada pela interessada, ora Recorrente, não preencheu os requisitos mínimos, previstos na lei nº 6.404/1976, na lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social da TERRACAP, razão que impossibilitou sua habilitação para concorrer na eleição para o referido cargo. O Comitê de Elegibilidade Estatutário, com base no Parecer Jurídico, prot. 203504160, nos prazos estipulados no Edital, prot. 200192403, e, ainda, nas informações inseridas no formulário apresentado pela Recorrente e carreado aos autos, posicionou-se pela manutenção da decisão proferida em sua 100ª reunião. Adicionalmente, o Comitê de Elegibilidade Estatutário, conforme previsto no Anexo I do Edital, prot. 200192403, solicitou a remessa dos autos à Diretoria Colegiada da Companhia – DIRET, para apreciação e decisão acerca do recurso interposto. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, Gesiel Pereira de Sousa, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Edson Leonardo Dalescio Sá Teles

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Wesley Alexandre Tavares

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY ALEXANDRE TAVARES - Matr.10000283, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 26/05/2026, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 27/05/2026, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES - Matr.10000282, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 27/05/2026, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 27/05/2026, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204097292)
verificador= **204097292** código CRC= **9D4D8419**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br